

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0024453-93.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Executado: Inaldo Caetano da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 93/94 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

<u>с</u> ш	ue _	de 2.013		
baixara	am es	es autos com a r.		
senten	ça retro			
Eu,		(Esc.subs	screvi)	
	P U B L I C A Ç Ã O			
Em	de _	de 2.015		
por det	termina	ão superior, publico		
em Car	rtório a	sentença retro.		
Eu.		(Esc.subs	crevi)	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA